



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 924, de 16 de setembro de 1.991.

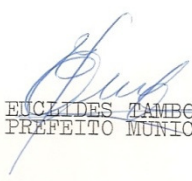
Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição a receber recursos a / Fundo Perdido através do Ministério da Ação Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO,
Usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

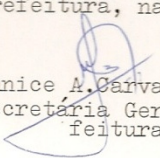
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber recursos a Fundo Perdido através do Ministério da Ação Social, os quais serão destinados a custear obras de galerias de águas pluviais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de setembro de 1.991.


EUCLIDES ZAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta / Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral da Prefeitura